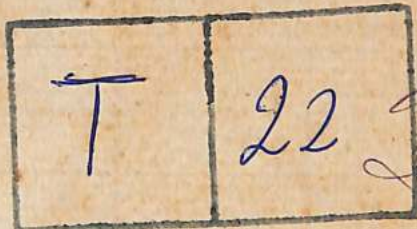


34
Nº 22

47

1874

Junço da Provedoria de
Cappellus e Regedores da Cidade
de Lagos



Fº 1º

Assom
Junço

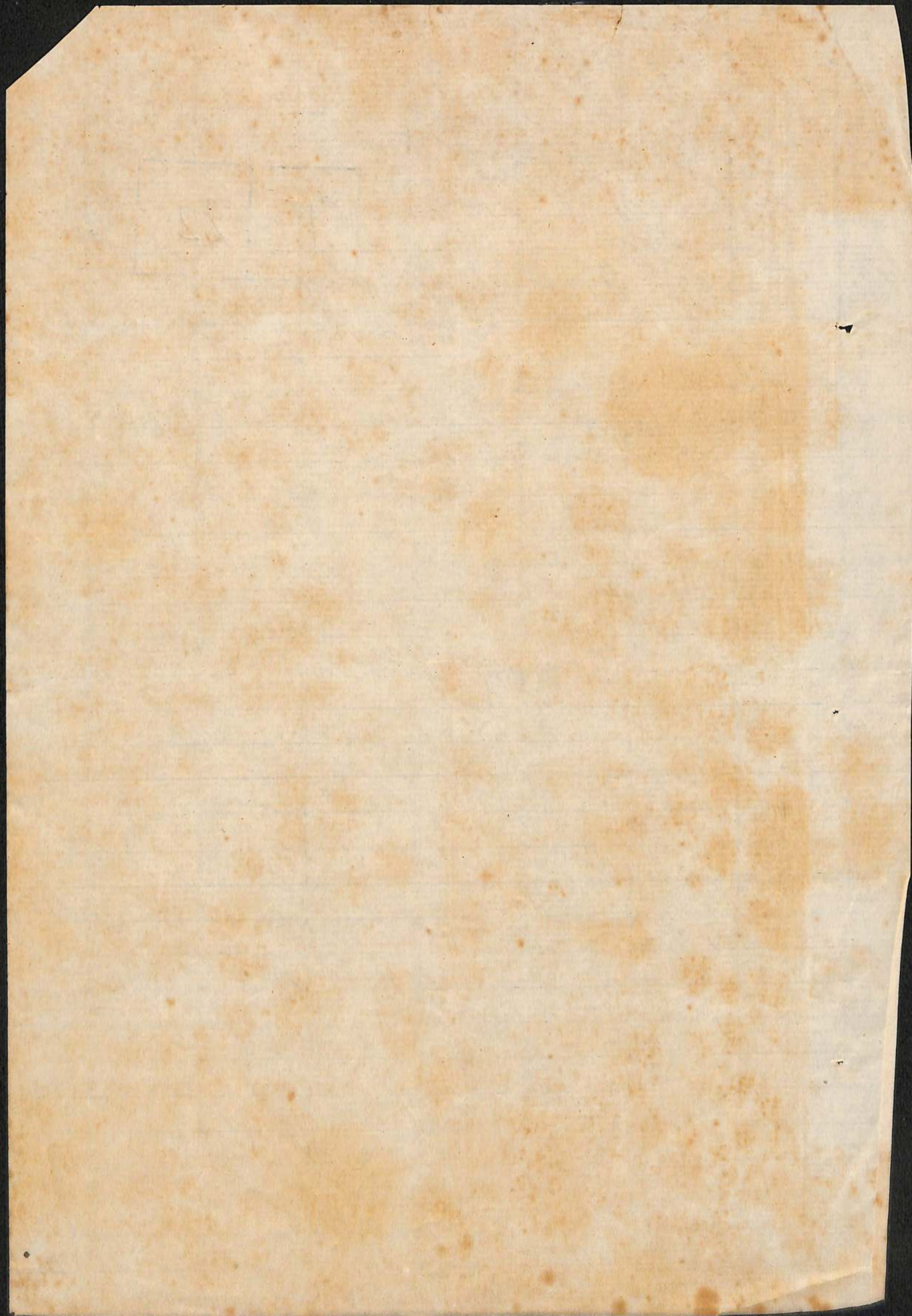
Autos & Testamento com
que falleceu —

Amim da Silva Murray & Fallecido

Autuacao.

Das vinte e oito dias do mez de
Agosto de mil oitocentas e setenta
e quatro nesta Cidade de Lagos em
nosso Cartorio autuo o Testamento
que adiante segue para ter o seu
devido andamento. Daguei fiz esta
autuacao. Eu Joz. Luiz Pereira
Limaes (Assom)

3 an



Em nome de Deos. Amen.

Amém

Eu Firmino da Silva Churir, estando em meu perfeito juizo, e no gozo de minhas faculdades intellectuaes, re-solvi fazer meu testamento pela maneira seguinte. Declaro que fui casado com Luiza Gomes da Silva ja falecida, e disse casal teve nove filhas a saber Generoso, Diogo, Filisberto, Joao, Laurentino, Balbina, Ismeria, Euprazia, e Maria, os quaes todos instituo p.^o meus legitimos herdeiros.

Declaro que p.^o fallecimento de dita minha mulher, achando-se todos os sobreditos meus filhos de maior idade, por ja serem todos maiores de vinte e um annos, reparti amigavelmente, e com igualdade os bens, que tocarao da meiaçao de dita minha finada mulher entre os sobreditos meus filhos, as quaes todos ja se achao aquinhoados d'essa legitima materna amigavelmente, e separei a minha meiaçao, e quero que d'esta minha meiaçao se faça terca, e de dita terca disponho pela maneira seguinte.

Deixo em legado a minha filha Euprazia, que mora em minha companhia, a minha escrava Josepha com o filho da mesma escrava de nome Manoel, ambos no valor de seiscentos mil reis, preço em que os estimo. Deixo em legado a minha netta Carlota, filha da minha filha Balbina, oito vacas sotteiras no valor de dez mil reis cada vaca. Quero que

se digão por minha alma oito missas.

Do restante que houver de minha terça instituo herdeiros todos os meus filhos em numero de nove acima referidos. No meus meus testamentos em primeiro lugar a meu filho Eusebio, em segundo lugar ao Sr. Manoel Joaquim Pinto, e em terceiro lugar a meu filho Diogo, e lhes peço que aceitem esta testamentaria. Este é o meu testamento, e ultima vontade, e quero que este meu testamento tenha todo o valor, e se lhe faltar alguma formalidade, vigore ao menos como codicillo, e vai escripto a meu rogo pelo Bacharel Joaquim José Henriques, e por mim assignado nesta Cidade de Lagos aos onze de Janeiro de 1871.

Firmado de Manoel Pinto
Manoel Pinto

Sabido quanto este instrumento vem em que modo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e oitenta e um aos doze dias do mez de Janeiro do dito Anno, em meu Cartorio nesta Cidade de Lagos compareceu Firmado de Silva e Luiz, reconhecido de mim pelo proprio e que dou fe morador no Districto da Costa da Serra, e por elle jurante as testemunhas no fim desta assignadas, e por mim nomeadas, e foi entregue a este papel que em dia de hoje o ditado testamento que a seu logo o mesmo o ditado

Adoncos pagum pro Henrique, per
m testador citados e assignados. A
qual em Tabelliao transferi de suas ma-
os de suas e cartellas nas ter borras
interlinha, recordando de Cougo que
duvida facia, e alle pagumitei si este
era o seu testamento e o tinha por fir-
me Valioso. bom, e se quicia que m'a
aprouvasse: ao que me respondio que
sem duvida este era o seu testamento que
o tinha por firme Valioso e bom, e por
isso quicia que me o aprovasse: a
qual o aprovo tanto quanto o direito me
autoriza, principiando este termo uma
linha (assimile) abaixo de assigna-
tura do testador: testamentos seguintes
Capitao Luiz Joze de Oliveira Nacido, Ma-
noel Joze de Almeida Pinto, Antonio Joze Can-
did, Manoel Maria de Souza, Gas-
par Joze Godinho, assignando a legado
testador por m'a m'a poder mais reser-
var segundo declarou, e assim sendo de-
clarou. Ca Joze Luiz Pereira Tabl-
hao de escrever e firmo com um signal
publico que tal e

Ezra Bento de Souza
como testemunha Luiz F. de Almeida
Gaspar Joze Godinho
Manoel Joze de Almeida
Antonio Joze Canzido
Manoel Maria de Souza
B. de Almeida de Souza
de Almeida de Souza
Joze de Almeida de Souza

Testamento Senado do Senhor Antonio
no do Silva Muniz, o qual vai por
minha Cyria com cinco pontos de linha
incantada e cinco pontos de laço da
museira cor. em 12 de Janeiro de 1874.

Attestado pelo Luiz Pires

Vaiollar duas folhas de seguinte
Testamento. Lays 29 e Porto de
mil e oitenta e cinco e quatro.
1874

Luiz Pires

(Chão de 1000)

200
#400
Lays 200 e 400 de 1874
Oliveira (bid.)

Fernando de Sautter.

Stos Vinte e oito dias de mes de A-
gosto do mil oitocentos e setenta e qua-
tro nesta Cidade de Lagos um Cayo
de Vigilancia do Juiz Provisor da
Cappella e Vigarios Doutor Hes-
culano M. Baptista Franco, a-
hi presente os Douts d'eyes presentes
dissens juiz Comgo Naveao abar-
cho nomeado, Campanero Euse-
bia Cuny e Saldaña e por
ella um p'sença das testemunhas
Gaspar Joz. Godinho e Gregorio Eva-
risto de Almeida foi interm'o o tes-
tamento cerrado com quem falle-
ceo Firmino da Silva Cuny
qual estando conforme o sum-
ario foi pelo juiz aberto e por
seus herdeiros foi lido. E do
que para constar lavrei este
termo que assignare a rogo
do affirmante por ella nao
salvo nem os Joz. Dias de
Lombria Cidade. Ser Joz.
Pereira Naveao Escrivão
M. Baptista.

Joze Dine de cozan h. - b. d.
Gospar Joze Godin

20

Lager 29 de agosto de 1874.
M. J. J. J. J.

22

all

Wm. L. G.

200
 Oposto no mesmo dia e anno
 restro declarado um município fa-
 ce estes autos Comendados ao juiz Pro-
 vedor & Capellas, Mestres Doutor
 Alcaide Alcaide Francisco, e
 fiz este termo. Eu Jos. Luiz Pe-
 reira Curador (Desemp.)

De-se vista ao Promotor ad hoc, D.^o Fran-
 cisco Romulo Calomina, que nomeio para su-
 bir neste feito, depois de presta do o juramento.
 Feito o que deve-se vista ao Collector das
 Rendas Gerais, e ao Collector das Rendas Pro-
 vincias. Lagoa 29 de Agosto de 1844.

Alcaide

Dada

200
 Oposto no mesmo dia e anno supra
 declarado um município nesta
 Cidade de Lagos me foi entregue os
 autos por parte do juiz Provi-
 dor & Capellas, Mestres & Doutor
 Alcaide Alcaide Francisco, e
 fiz este termo. Eu Jos. Luiz Pe-
 reira Curador (Desemp.)

200
 Certifico que intimamos
 ao Promotor ad hoc o D.^o Fran-
 cisco Romulo Calomina para pre-
 star juramento especifico perante
 o Juiz do fei. Lagoa 29 de Agosto
 1844.

Jos. Luiz Pereira

[illegible]

Map. art.
Francis Bonnus Coloniz

De Vista
 Aos vinte e cinco de Agosto de mil
 oito centos e setenta e quatro nesta Cida-
 de de Lagos fassão estes autos com vista
 ao Promotor ad hoc o Doutor Bráulio
 Nuno Colunga, e fiz este termo. Eu
 J. Luiz Vieira Escrivão (Desup.)

Com. Va

Testamento conforme a presente Testamento.
requiero a mi leguero, como. Pages 34th of 35.

2.º

1874.

Procurador do Thesouro
Publico Municipal de Colonia

Data.

Em mesmo dia myz auno supra
declarao em mto Cantorio nesta
Cidade de Lagos em foi entregue so-
tos autos por parte do Procurador do
Thesouro Publico Municipal de Colonia
em este termo. In fidei Publica Co-
firmo e mto

2.º

De 8.º

Por fasso com vista ao Collector dos
Rendas Gerais o Major Antonio Sa-
lazar de Sousa e Oliveira, em
este termo. In fidei Publica
Confirmo e mto

2.º

Com 8.º

Por parte da Fazenda Nacional nada
tendo a requerer de direitos pertencen-
tes a mta. Fazenda, deo as duvidas del-
la proporcional e fixo. Collectoria
de Rendas e Vinculos da Cidade de
Lagos 21 de Agosto de 1874

O Collector Pub. Salazar de Sousa e Oliveira

Data

De 11 de Setembro de mil oitoc-
entos e setenta e quatro nesta Cidade
de Lagos em mto Cantorio em foi
entregue so tos autos por parte do
Collector dos Rendas Gerais o Major
Antonio Salazar de Sousa e Oliveira.

2.º

7
Havira ifiz nte tempo. Eu Jozé
Luz Pereira Escrivão Gen. Escrivão

De Vista

Com Juro com Vista de Pro-
motos Publicos da Camara de
ao Collectores dos Rendos Provinciais
João Augusto Xavier Sares, ifiz
nte tempo. Eu Jozé Luz Pereira
Escrivão Escrivão
Com 8a

Por parte da Fazenda Provincial nada te-
nhos a requerer de direitos pertencentes ao fmo
Fazenda. Collectoria de Rendos Provinciais da
Cidade de Lagos 3 de Setembro de 1874
O Collector João Augusto Xavier Sares
(Data)

Em no mesmo dia mes e anno
supra declarado um fmo Cartorio
nesta cidade de Lagos me foi inter-
gus nte autos por parte do Col-
lector dos Rendos Provinciais desta
cidade João Augusto Xavier Sares,
ifiz nte tempo. Eu Jozé Luz Pe-
reira Escrivão Escrivão

Paga o Salto de Sares fo-
mos. Lagos 4 de Abr. 1874
Pereira

(Chão ha no tempo)
d. 4
J. M. de S. S. S.
Lagos 5 de Maio de 1874
Oliveira (Cid.)

100
sem vista das reportes dos escriptos fis-
caes, e da Promotoria ad hoc, julgo por
sentença o presente testamento; mande
pôr que se cumpra, e se registre.
Pague as custas respectivas.

Lagoa 5 de Setembro de 1844.
Vicente e Magalhães de Franco.

(Data)

10
100
Eu, o mesmo dia, e no mesmo lugar
declaço um offcio Cartorio nesta Ci-
dade de Lagoa em por intermédio do
outro, por parte do juiz Promotor de
Capellas e Negocios e Doutor Reme-
dio Alentejo, e do mesmo, e por este ter-
mo. Eu, por Luiz Pereira Pinheiro a
(assinado)

10
100
Cartorio que intermédio do
também do Commo da Silva Alen-
tejo, e Promotor ad hoc D.º Paulo
Mundo Colonia, e do Collectos João
Segundo Xavier e Silva, e fôrão
semitas e em seu fe. Lagoa 10 de
Setembro 1844

João Luiz Pereira

Conta	
do Juiz Major	
Sentença	18000
Juramento	1200
do Escrivas	
Perito	
Aut.	4300
Datas C. l. g.	11400
Intimações	51000
Termos de tortura 2	11200
Vistas	11600
Juramentos	11600
Guias 2	11400
Sellos do Escr.	11400
Registro do Testamto.	78200
Ch. o. Cas. motor de reg.	181100
Resposta	24000
do Contador	11000
	221300

Cidade de Lagos
10 de Setembro 1874

O Contador
Antonio Jaze Candia

